



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACOPIARA**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e tendo essa inidônea comissão, decidido por Declarar a **Dispensa de Licitação N.º 2024.05.22.01**, de acordo com o que determina o Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada e análise pela Comissão de Contratação e o Competente e parecer jurídica da procuradoria,

Considerando a escolha da empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.675.644/0001-78**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), contratação terá vigência de 07(sete) meses a partir da data de sua assinatura.

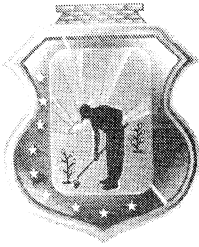
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**RATIFICAMOS** a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE FROTAS VIA WEB E APLICATIVO PARA GESTÃO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS, CONTROLE DE MULTAS E DEMAIS DISPENSAS E ATENDIMENTO AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL-SIM DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, junto a **SECRETARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE**, no Estado do Ceará em favor da empresa **INTERPUBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.675.644/0001-78**.

**AUTORIZAMOS** a contratação da empresa supracitada, sendo que o respectivo procedimento terá como valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), contratação terá vigência durante 07 meses a partir da data de sua assinatura.

**DETERMINAMOS** que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ACOPIARA**



Encaminhamos ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis e notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo Contrato. Que der ciência aos interessados.

Publique-se.

ACOPIARA – Ceará, 03 de Junho De 2024.

*João Joab Matias de Sousa*  
JOÃO JOAB MATIAS DE SOUSA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA